SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

Processo Licitatório nº 0026/2026
Pregão Eletrônico nº 0013/2026

Beltrão Uniformes, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Francisco Beltrão, na rua Antonio Marcelo, 311 - Sala 04, CEP: 85605440, contribuinte federal sob nº 65.672.880/0001-98, ora representada por seu sócio gerente Sr. Alan Kenedy Waiand, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, à rua Campo Largo, nº 1216, Bairro Industrial, CPF sob nº 067.746.209-30, vem, respeitosamente, se **MANIFESTAR** frente ao Parecer das Amostras 001/2026.

1. **Síntese dos fatos**

A empresa Beltrão Uniformes foi convocada para apresentar amostras referente ao Pregão Eletrônico nº **0013/2026** do município de Luzerna.

Dentro do prazo estipulado, as amostras foram entregues e analisadas.

No Parecer das Amostras nº 001/2026, as amostras foram reprovadas por não atender integralmente o edital.

2. **Justificativa**

Na reprovação das amostras consta as seguintes justificativas:

- Calça: possui fechamento por botão convencional, quando o especificado no edital é botão de pressão;
- Jaleco: o botão não se ajusta corretamente ao caseado, impossibilitando o fechamento adequado da peça;
- Camisa de manga longa: não possui ribana nos punhos, em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

Com base no elencado, é possível verificar que todos os motivos que levaram a reprovação possuem fácil ajuste técnico, facilmente resolvível na fase de inicial da produção.

Em um primeiro momento, as calças foram realizadas com o botão convencional e não com o de pressão, visando demonstrar licitante a maior durabilidade e facilidade. Conforme conhecimento popular, as calças com fechamento em botão de pressão comumente apresentam avarias rapidamente, pois o botão de pressão acaba perdendo a funcionalidade com o tempo, o que não acontece com o botão tradicional.

Já em relação aos jalecos, a empresa pode facilmente solicitar a produção o aumento do caseado, facilitando o fechamento adequado. Sobre as camisetas manga longa, o punho também é de fácil ajuste com a produção.

Dessa forma, caso a administração possua interesse em prosseguir com o vencedor do certame, visto a qualidade das amostras, não prejudicada por ajustes técnicos, a empresa se compromete em realizar os pequenos ajustes mencionados, em prol do princípio do melhor benefício a administração pública.

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2026.

Alan Kenedy Waiand

Sócio Administrador da Empresa Beltrão Uniformes